



Faleceu!

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
MUNICIPIO DE BANABUIÚ
Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210
CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

LEI Nº65 DE 25 DE MAIO DE 1990.

QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ
AO. SR. OVÍDIO PEREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

ART.1º—Por força da presente Lei, fica concedido ao Sr. Ovídio Pereira Lima, o Título de Cidadão de Banabuiú, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados a esta comunidade.

ART.2º—Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e sanção.

ART.3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 15 de junho de 1990.

Francisco Rodrigues Parente

1º-Secretário

Carlos Lopes de Farias

1º-Secretário

PROJETO DE LEI N°

29. do dia 25/05/90
Fco. Luis Jan
S.º Secretário

QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIU
AO SR. OVÍDIO PEREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

Art.1º- Por força da presente Lei, fica con-
cedido ao Sr. OVÍDIO PEREIRA LIMA, o Título de Cidadão de
Banabuiu em reconhecimento aos seus relevantes serviços //
prestados a esta comunidade.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua aprovação e sanção.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiu-Ce,
de 1990.

Luis Lopes Silveira
Luis Lopes Silveira
Vereador

Aprouvado por unanimidade
e em primeira votação, em segui-
da a última votação me credi-
ão todos o Leandro de
1990.

Fco. Luis Jan
S.º Secretário

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e Senhores Vereadores:

O Projetc de Lei que ora vos apresento e consequentemente peço os vosso indispensáveis apreços, tem por finalidade a homenagear a um cidadão simples, humilde, mas que a meu ver, prestou relevantes serviços a nossa comunidade de Banabuiu.

ÓVIDIO PEREIRA LIMA^o nasceu em Serra Azul, no Distrito de Ibaretama-Quixadá, aos 27 dias do mês de Janeiro de 1915. É filho de João Pereira Lima Maria Adélia de Lima. Ali ele viveu parte de sua juventude, trabalhando na agricultura juntamente com seus pais e outros irmãos. Até que no ano de 1938, ele resolveu tentar a vida em outro lugar e em uma profissão diferente. Encontrou a cidade de Baturité, onde empregou-se em ura oficina mecânica, de onde adquiriu boas experiências e conhecimentos de veículos, e através de sua força de trabalho e boa vontade, conseguiu tirar sua carteira de motorista profissional, e ainda com muito sacrifício e determinação juntou alguns trocados conseguindo comprar um caminhão, voltando para a sua terra natal. Precisamente em meados do ano de 1950, Ovídio iniciou um horário em Laranjeiras, que durou 14 anos, ou seja, até 1964. Ele com muito sacrifício e abnegação, transportou para a cidade de Quixadá a nossa produção e nosso povo para resolverem seus negócios. Na época, dado a escassez de transporte na região, vinha gente de várias localidades vizinhas, inclusive, de Guaretama para apanhar este horário do Ovídio em Laranjeiras. Dito isto, meus caros colegas, acho que o nosso amigo, Ovídio Pereira Lima, homem simples, humilde, mas que a meu ver ^{peço} prestou relevantes serviços a nossa comunidade de Banabuiu, em uma época muito difícil é merecedor do Título de cidadão Banabuiuense que propomos como reconhecimento ao seu trabalho prestado ao nosso povo.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiu-Ce, de

de 19⁸⁰.

Luis Lopes Silveira
Vereador



BANABUIÚ - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0103 - Ramal 210

CEP. 63.925 — BANABUIÚ - CEARÁ

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de lei de autoria do vereador Luis Lopes Silveira, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 25 de maio de 1990.

A Comissão:

Maria de Sousa

Francisco Bruno Saraiva

Francisco Bruno Saraiva

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos